



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Administração: 2021 - 2024

PORTARIA Nº 124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 118-2022 e o Decreto nº 5902-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2022.

Justino Martins Neto – Secretário de Governo.